



Comissão Especializada de Educação - Província de Curitiba

REGIME ESPECIAL DE ENSINO COM VISTAS À RETOMADA PRESENCIAL

PLANO DE AÇÃO LOCAL

1. IDENTIFICAÇÃO: Rede Vicentina de Educação – Província de Curitiba / Escola Vicentina Santa Ana – Laranjeiras do Sul/PR
2. INTRODUÇÃO:

A atual conjuntura mundial demarcada a partir das situações impostas pela pandemia COVID-19 está a exigir de governos e instituições, em todos os âmbitos, novas e indispensáveis medidas, que ressignifiquem as diferentes dimensões do viver, do conviver e do trabalho, a fim de dar conta das obrigações que comportam aos diferentes atores, no exercício da cidadania, em prol do bem comum.

O mundo da educação viu-se na iminência de uma total reconfiguração, com o intuito de não desassistir os milhões de estudantes e famílias que voltaram os seus olhares esperançosos e atônitos, na expectativa de que os responsáveis pela educação formal dessem respostas consistentes, urgentes e, ao mesmo tempo, eficazes à nova demanda. Nesse movimento, também a Rede Vicentina de Educação e suas Instituições protagonizaram ações necessárias e emergenciais, sem omitir-se em sua tarefa de natureza educativa. As Instituições Educativas assumem na sua prática pedagógica o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares conforme orientação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e do Rio Grande do Sul em decorrência da Legislação específica sobre a pandemia.

Quanto aos professores, empreendeu-se o desenvolvimento de configuração de novas modelagens de trabalho, desta vez, na modalidade home office, apropriando-se e pondo em prática o uso de ferramentas já trabalhadas nos programas de formação da Instituição, bem como outros que foram sendo implementados, cujas orientações foram enviadas às famílias no momento de sua implantação.

Por tratar-se de uma situação excepcional, compreende-se os limites que possam advir nas aplicações práticas. Urge, neste momento, manter o vínculo com as famílias e ampará-las naquilo que é da competência da Instituição. Não somos possuidores de todas as respostas, nem experts em situações que extrapolam as razões pelas quais nos comprometemos e que estão na origem desta Escola. Colocamo-nos, contudo, em atitude de

permanente aprendizado a fim de construir, como Comunidade Educativa, ações e experiências o mais assertivas possíveis, respeitadas do processo das pessoas e dos recursos necessários.

Cumpra observar que este Plano de Ação contém a descrição das atitudes tomadas a partir das orientações recebidas dos órgãos oficiais e em constante readaptação. Sua continuidade dependerá de deliberações das autoridades constituídas, tendo em vista a evolução ou a cessação do estado de calamidade, ao qual estamos todos submetidos no presente momento.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Ação justifica-se em decorrência da excepcionalidade que vive a sociedade brasileira e, nela, a Rede Vicentina de Educação, e a atender às demandas das Instituições Educativas, com base na Legislação pertinente ao Regime Especial da Pandemia do COVID 19.

4. OBJETIVO GERAL:

Assessorar e dar suporte estrutural às Instituições Educativas da Rede Vicentina de Educação – Província de Curitiba em relação às demandas no regime emergencial e no processo de retomada do ensino presencial.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Incentivar e dinamizar as ações diante da Pandemia, potencializando as iniciativas comuns e salvaguardando as especificidades de cada realidade.
- b) Estabelecer as diretrizes da ação pedagógica a serem desenvolvidas durante a excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais, para o ano letivo de 2020 e 2021;
- c) Estabelecer as diretrizes da formação da equipe docente e pedagógica para a utilização dos recursos disponíveis que serão utilizados durante o regime especial nas atividades domiciliares, assíncronas e síncronas, para o ano letivo de 2020 e 2021.
- d) Estabelecer as diretrizes de interlocução entre família e escola durante a excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais, para o ano letivo de 2020 e 2021.
- e) Descrever os procedimentos a serem adotados pelas Instituições Educativas para o contato do responsável legal sobre questões relacionadas a flexibilização dos valores e despesas com mensalidades escolares no período da pandemia.
- f) Organizar e divulgar o Protocolo de Retomada Presencial às Instituições de Ensino.

6. FRENTES DE AÇÃO:

O quadro abaixo descreve o processo evolutivo de ações e abordagem do enfrentamento da excepcionalidade durante a pandemia COVID - 19, definidos e orientados pela Mantenedora:

FRENTE DE AÇÃO	AÇÕES	ENVOLVIDOS	TEMPORALIDADE
COMUNICAÇÃO	1. Carta de orientações às Instituições Educativas	Mantenedora Comissão de Educação - CEEPaC	Março 2020
	2. Comunicação às Famílias sobre a suspensão das aulas presenciais e acerca dos procedimentos pedagógicos e administrativos adotados.	Direções e equipes locais Jurídico - Província	Regime especial
	3. Subsídios informativos e orientações acerca das medidas de prevenção e combate ao coronavírus. (meio impresso e digital)	Comissão de Educação – CEEPaC Equipes locais	Permanente durante o regime especial
	4. Ata da Mantenedora para ser anexada ao processo de validação das aulas remotas.	Mantenedora Instituições Educativas	Retomada do ensino presencial
	5. Adequações contratuais dos serviços educacionais.	Economato e Jurídico	Regime especial
	6. Elaboração do Protocolo em Rede para retomada das atividades presenciais.	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Economato e Jurídico	Retomada do ensino presencial
ARTICULAÇÃO	1. Articulação de grupos e equipes de trabalho nas plataformas para orientações no gerenciamento das questões pedagógicas e administrativas.	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Economato e Jurídico Inteknet	Regime especial

	2. Acompanhamento individualizado das dificuldades apresentadas pelas Instituições e orientações para recursos humanos.	Comissão de Educação - CEEPaC Economato e Jurídico	Regime especial
	3. Reuniões periódicas para alinhamento de ações em rede.	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo	Permanente
FORMAÇÃO	1. Ciclos de Formação Continuada para Educadores/as e Famílias: a) Ensino Híbrido b) Saúde socioemocional c) Cuidados de Saúde d) Pedagogia Vicentina e Carisma Institucional	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Inteknet Convidados	Regime especial
	2. Projetos Pedagógicos interinstitucionais.	Comissão de Educação - CEEPaC Equipe Ampliada de Currículo Equipe Pedagógicas locais	Regime especial

7. PLANO DE AÇÃO LOCAL:

Diretriz 1 – Procedimentos de Biossegurança				
AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS
I - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO	Marcação de distanciamento nos ambientes escolares de 1m	Entrada e saída e banheiros da Instituição	Direção	Fitas adesivas
		Corredores, com flechas indicativas de direita e esquerda	Direção	Fitas adesivas

	Demarcação e sinalização de carteiras e número de capacidade do ambiente	Reorganização das salas de aula	Coordenações	Fitas adesivas
	Ventilação dos ambientes	Janelas e portas abertas ar-condicionado desligado	Coordenações	X
	Organização dos horários de entrada dos/as estudantes	7h15min e 12h45min	Coordenações	X
	Organização dos horários de saída dos/as estudantes.	11h45min - 11h55min – 17h15min	Coordenações	X
	Organização dos horários de intervalo dos/as estudantes.	Educação Infantil – terá intervalo escalonado entre o refeitório e sala de aula, mantendo o distanciamento. Isso procede também aos menores de 3 anos de idade. Fundamental – Anos Iniciais - 9h35min às 9h50min. Fundamental – Anos Finais - 10h às 10h15min. Fundamental – Anos Iniciais – 14h40min às 14h55min e 15h05min às 15h20min.	Coordenações	X
	Orientações sobre compartilhamento de objetos.	Nada poderá ser compartilhado	Coordenações e Professores	X
	Instrumentos de proteção.	Uso obrigatório de máscara de tecido e máscara Face Shield, ou óculos de acrílico para os recepcionistas e porteiros	Recursos Humanos	Máscara e protetor acrílico ou óculos acrílicos
	Atendimento ao público externo.	Será feito on-line ou pela recepção, com registro e hora do acesso	Recepcionistas e Porteiros	Máscaras, termômetros e álcool em gel

II – MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DO ACESSO À INSTITUIÇÃO	Acesso às dependências da Instituição.	Somente pela recepção.	Recepcionistas	Máscaras, termômetros e álcool em gel
	Acompanhamento de estudantes no ambiente escolar.	Um responsável para o acompanhamento do estudante que necessita de auxílio especial (AEE)	Recepcionistas e Porteiros	Máscaras, termômetros e álcool em gel
	Fornecedores e prestadores de serviços externos	Serão recebidos pela recepção	Recepcionista	Máscaras, termômetros e álcool em gel
	Procedimentos preventivos de acesso à Instituição	Aferição de temperatura na entrada, conferência do uso de máscara, uso do álcool em gel e observância do distanciamento mínimo	Recepcionista	Máscaras, termômetros e álcool em gel
III – MEDIDAS DE ESCALONAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA, INTERVALOS E ALIMENTAÇÃO	Organização dos horários de entrada e saída dos/as estudantes.	Entrada pelos portões da Rua Barão do Rio Branco, Rua Santana e Santos Dumont e saída pelos mesmos portões.	Coordenações	X
	Processos de higienização e proteção no percurso da entrada à sala de aula.	Uso da máscara, aferição de temperatura, higienização das mãos (Álcool em Gel) e encaminhamento para as salas de aula, mantendo o distanciamento	Coordenações e professores	Máscaras, Termômetro e álcool em gel
	Organização dos horários de recreio.	Escalonamento dos horários e higienização dos ambientes utilizados	Coordenações e Equipe de limpeza	X

	Organização dos horários de parque.	Escalonamento dos horários, utilização de álcool em gel na entrada e saída, fazendo a troca da máscara	Coordenações e Professores	X
	Uso e limpeza dos banheiros.	Respeitar o distanciamento, dar descarga com a tampa fechada e lavar as mãos	Equipe de limpeza	Sabão
		Higienização periódica dos assentos sanitários e banheiros	Equipe de limpeza	Desinfetante
	Orientações sobre a alimentação no ambiente escolar.	Os alimentos oferecidos na Instituição pelo Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) são supervisionados pela Nutricionista: manuseio, armazenamento, elaboração de cardápio e oferta ao estudante. A cantina escolar está em conformidade com a Lei da Cantina Saudável e os produtos oferecidos são supervisionados pela Nutricionista. Os estudantes podem, ainda, trazer seus lanches de casa, de acordo com o padrão orientado pela Nutricionista.	Nutricionista, Equipe da Cozinha e pessoa responsável pela Cantina.	Utensílios de Cozinha
		A alimentação será realizada no pátio, nos refeitórios e na praça de alimentação, respeitando o distanciamento. Os estudantes são permanentemente monitorados pelos inspetores.	Coordenações, Professores e monitores	X

	Após o uso dos espaços de alimentação os ambientes são higienizados antes da entrada da próxima turma.	Equipe de limpeza	Desinfetante
--	--	-------------------	--------------

Diretriz 2– Cuidados de higiene, triagem e limpeza dos ambientes

AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS
I – CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL	Instalação de dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos	Portaria, portões, salas de aula e setores administrativos	Equipe de limpeza	Álcool em gel
	Orientação aos estudantes acerca dos procedimentos de higienização	Os estudantes serão orientados pelos professores	Coordenações	X
		Incentivo ao uso de recipientes pessoais de álcool em gel pelos estudantes	Coordenações e Professores	X
	Uso de máscara e equipamentos de proteção	Uso obrigatório da máscara em todos os ambientes	Coordenações	Máscaras
		Trocar a máscara a cada duas horas, sempre que estiver úmida	Professores	Máscaras

		ou suja, separando as máscaras limpas das já utilizadas		
		Uso de jalecos, óculos de proteção e máscaras para profissionais que trabalham com a Educação Infantil e alfabetização	Coordenações	Jaleco e óculos de proteção

		Utilização de luvas, óculos de acrílico, botas e toucas de proteção pelas equipes de limpeza	Coordenador	Luvas, botas, óculos acrílicos e toucas.
II – TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL	Aferição diária de temperatura de todas as pessoas que acessam a Instituição.	Utilização de termômetros infravermelhos e treinamento de profissional	Monitores	Termômetros
		Procedimentos de saúde em relação às pessoas (estudantes e profissionais) que apresentem temperatura acima de 37° serão encaminhadas ao pronto atendimento da Escola para tomar as medidas cabíveis, lembrando de registrar ocorrência aos órgãos competentes.	Monitores	Termômetros
		Caso alguém recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na Instituição com a temperatura elevada, comunicar imediatamente a direção ou coordenação	Recepcionista e monitores	X
III – MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES E SUPERFÍCIES	Higienização das salas de aula, superfícies e ambientes escolares.	Limpeza das salas de aula com desinfetante a cada troca de turno	Equipe de limpeza	Desinfetante
		Higienizar as mesas, carteiras, puxadores de porta, corrimões, maçanetas no final de cada turno	Equipe de limpeza	Desinfetante
		Higienização de banheiros, lavatórios e vestiários a cada três horas	Equipe de limpeza	Desinfetante

		Retirada dos ambientes, de materiais revestidos de tecido ou outro que dificulte a higienização	Coordenações	X
	Limpeza de aparelhos eletrônicos.	Higienização constante com toalhas de tecido ou papel umedecido	Usuários	Álcool em Gel
	Acomodação e descarte do lixo.	Adequação para lixeiras sem toque	Equipe de limpeza	Lixeiras
		Coleta e remoção diária do lixo, com acondicionamento em sacos e/ou recipientes apropriados	Equipe de limpeza	Sacos de lixo
		Descarte do lixo diretamente para coleta pública	Equipe de limpeza	Saco de lixo
IV – MEDIDAS REFERENTES A BEBEDOUROS E GARRAFAS DE ÁGUA	Disposição dos bebedouros.	Desativação dos bebedouros de bicos ejetores curtos	Direção e Coordenação	X
	Uso de garrafas de água.	Os estudantes devem trazer garrafas próprias e identificadas, se possível, mais de uma	Coordenações e Professores	Garrafas de água
		b) Orientações de distanciamento e higiene no abastecimento das garrafas de água nos bebedouros da Instituição	Coordenações e Professores	Fitas adesivas

Diretriz 3 – Orientações e compromissos pedagógicos

AÇÃO	PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INSUMOS
I - ENSINO HÍBRIDO	Implementação e qualificação do Ensino Híbrido com adesão facultativa das famílias	Informar os pais ou responsáveis, da possibilidade de participar das aulas presenciais ou continuar com o ensino remoto	Direção e Coordenações	X
		Aplicação de avaliação diagnóstica	Coordenações e Professores	X
II - RETOMADA PRESENCIAL	Aspectos legais e orientações acerca do retorno presencial dos/as estudantes.	Assinatura do termo de ciência por parte das famílias ou responsáveis legais que decidirem pelo retorno às atividades presenciais	Secretaria	Documento
		Intensificação da comunicação visual e digital acerca dos cuidados de higienização e dos procedimentos pedagógicos remotos e presenciais	Direção e Coordenações	X
		Organização das escalas e horários para atendimento presencial das turmas	Coordenações	X
		Organização das atividades presenciais em consonância com a continuidade das atividades remotas	Coordenações	X

		Escalonamento de auxiliares/monitores para os momentos de entrada, saída, lanche e banheiros	Coordenações e diretores	X
		Suspensão da utilização de salas ambientes	Coordenações	X
	Aspectos pedagógicos	Acolhida afetuosa dos estudantes	Coordenações	X
		Aplicação de avaliações diagnósticas.	Coordenações e professores	X
		Criação de grupos de estudo e/ou outras atividades voltadas ao reforço escolar, alinhamento e compartilhamento de conteúdos	Coordenações	X
		Promover o envolvimento das famílias por meio de reuniões on-line visando o acompanhamento dos/as estudantes com dificuldades.	Coordenações	X
	Aulas de Educação Física e Práticas Esportivas	As aulas serão realizadas nos espaços ao ar livre e ginásio de esportes. As práticas esportivas serão rigorosamente supervisionadas pelos professores de Educação Física, sendo obrigatório o uso de máscara. A higienização dos equipamentos esportivos será feita com álcool 70° após o uso, ao ser compartilhado, bem como a higienização das mãos deve ser	Professores, Coordenações, Auxiliares de turma.	Equipamentos Esportivos, Álcool 70°

		frequente durante a práticas esportivas.		
	Aspectos psicopedagógico e pastorais	Oportunizar espaços de acolhida e escuta dos estudantes e educadores, voltados ao cuidado da saúde emocional e mental	Pastoral Escolar, e Setor pedagógico	X
	Eventos públicos	Observância das medidas de distanciamento físico para eventos liberados pelas autoridades de saúde	Direção e Coordenações	X

8. AVALIAÇÃO:

Diagnóstico e acompanhamento provincial e local permanente das ações implementadas durante o Regime Especial para tomada de decisões necessárias diante das demandas apresentadas.

9. Legislação orientadora:

Este Plano de Ação encontra-se amparado nos seguintes documentos Legais:

- BRASIL. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Convertida em Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2019."
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 05/2020, de 28 de abril de 2020. Trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 09/2020, de 8 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 11/2020, de 7 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- PARANÁ. Decreto 4942, 30 de junho de 2020. Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19.
- PARANÁ. Decretos Estaduais nº 4.230, de 16 de março de 2020, nº 4.298, de 19 de março de 2020, nº 4.317, de 21 de março de 2020 e nº 4.319, de 08 de abril de 2020.
- PARANÁ. Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná 01/2020 e 02/2020 os quais deliberam sobre a instituição do regime especial.
- PARANÁ. Resolução 1522/2020, Secretário de Estado da Educação e do Esporte o qual estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade como o disposto nº 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.
- PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. Centro de Operações em Emergências. Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19.

- PARANÁ. CASA CIVIL. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Decreto nº. 4960, de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta n.º 01/2020, de 06 de julho de 2020. Resolução Conjunta n.º. 02/2020, de 14 de julho de 2020. Cria o “Comitê volta às aulas”. Estabelece o Protocolo para retorno das aulas presenciais.
- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Brasília: CONSED, 2020. - RIO GRANDE DO SUL. Parecer 01/2020 de 18/03/2020 do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul.
- TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: Contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas São Paulo: Todos Pela Educação, maio de 2020.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais. Brasília: ANEC, 2020.
- Projeto Político Pedagógico Pastoral da Rede Vicentina de Educação 2020
- Decreto nº 6637 de 20/01/2021.
- PARANÁ. Resolução 735/2021. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
- PARANÁ. Resolução 3.616/2021 – GS/SEED – Secretaria da Educação e do Esporte - SEED